TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
12000	SEC. CULTURA			
	T O T A L	1	3	5.014.035,00
	DEZEMBRO			5.014.035,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO			VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
11010	7		I		5.014.035,00	5.014.035,00	0,00
TOTAL GERAL					5.014.035,00	5.014.035,00	0,00

DECRETO Nº 47.543, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 5.713.000,00 (Cinco milhões, setecentos e treze mil reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Carlos Antonio Luque
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2002.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
08000	SEC. EDUCAÇÃO			
08006	COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE.SP.			
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		900.000,00
	T O T A L	1		900.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.361.0803.4075	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 900.000,00			
		1	3	900.000,00
	T O T A L			900.000,00
08007	COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR			
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		3.500.000,00
	T O T A L	1		3.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.361.0803.4075	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.500.000,00			
		1	3	3.500.000,00
	T O T A L			3.500.000,00
08008	COORD. ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		1.254.000,00
	T O T A L	1		1.254.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.362.0804.4080	MAT. DIDÁTICOS DE SUPORTE AO ENSINO MÉD			1.254.000,00
		1	3	1.254.000,00
	T O T A L			1.254.000,00
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
10064	FAC. ENGENHARIA QUÍMICA LORENA - FAENQUIL			
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		59.000,00
	T O T A L	1		59.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.0100.4392	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			59.000,00
		1	3	59.000,00
	T O T A L			59.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
08000	SEC. EDUCAÇÃO			
08001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		235.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.019.000,00
	T O T A L	1		1.254.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.362.0804.1036	EXP. MANUT. FORM. CONT. E AÇÕES PEDAGÓGIC			1.254.000,00
		1	4	1.254.000,00
	T O T A L			1.254.000,00
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
10064	FAC. ENGENHARIA QUÍMICA LORENA - FAENQUIL			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		8.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		51.000,00
	T O T A L	1		59.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.364.0100.1151	OBRAS E INSTALAÇÕES			59.000,00
		1	3	59.000,00
	T O T A L			59.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
08000	SEC. EDUCAÇÃO			
	T O T A L	1	3	5.654.000,00
	DEZEMBRO			5.654.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
08000	SEC. EDUCAÇÃO			
	T O T A L	1	4	1.254.000,00
	DEZEMBRO			1.254.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO			VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
11010	7		I		4.400.000,00	4.400.000,00	0,00
11010	7	UN.		3	1.313.000,00	1.313.000,00	0,00
TOTAL GERAL					5.713.000,00	5.713.000,00	0,00

DECRETO Nº 47.544, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 316.820.000,00 (Trezentos e dezesseis milhões, oitocentos e vinte mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Carlos Antonio Luque
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2002.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCACAO			
08001	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		134.820.000,00
	T O T A L	1		134.820.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.272.0101.4526	ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS			43.000.000,00
		1	1	43.000.000,00
12.272.0101.4764	ASSIST. PREVID. A INATIVOS DO ENS.FUND			91.820.000,00
		1	1	91.820.000,00
	T O T A L			134.820.000,00
08006	COORD.ENSINO REG. METROPOLITANA GDE. SP.			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		131.184.000,00
	T O T A L	1		131.184.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.361.0803.4683	REMUN.E ENC.DOS PROFIS. DO MAGISTÉRIO-F			33.996.000,00
		1	1	33.996.000,00
12.362.0804.4076	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO			97.188.000,00
		1	1	97.188.000,00
	T O T A L			131.184.000,00
08007	COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR			
3 1 90 09	SALÁRIO-FAMÍLIA	1		50.816.000,00
	T O T A L	1		50.816.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.362.0804.4076	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO			50.816.000,00
		1	1	50.816.000,00
	T O T A L			50.816.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCACAO			
08001	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		260.345.000,00
	T O T A L	1		260.345.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.272.0101.4682	ASSIST. PREVID.A INATIVOS DO ENS.FUND.			260.345.000,00
		1	1	260.345.000,00
	T O T A L			260.345.000,00
08007	COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		49.860.000,00
	T O T A L	1		49.860.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.361.803.4075	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			49.860.000,00
		1	1	49.860.000,00
	T O T A L			49.860.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
08000	SEC. EDUCAÇÃO			
	T O T A L	1	1	6.615.000,00
	DEZEMBRO			6.615.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO			VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
11010	7	UN.		3	310.205.000,00	310.205.000,00	0,00
930	3				6.615.000,00	6.615.000,00	0,00
TOTAL GERAL					316.820.000,00	316.820.000,00	0,00

DECRETO Nº 47.545, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - CERET, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador - CERET, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Carlos Antonio Luque
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2002.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23045	FUND.CENT.EDUC.REC.E ESPORT. TRAB.-CERET			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		182.000,00
	T O T A L	1		182.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
11.331.2304.1097	OBRAS DO CERET			182.000,00
		1	4	182.000,00
	T O T A L			182.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001	SEC.DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		182.000,00
	T O T A L	1		182.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
11.333.2301.4230	QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSI			40.000,00
		1	4	40.000,00
11.333.2302.1307	MEU PRIMEIRO TRABALHO - JOVEM CIDADÃO			142.000,00
		1	4	142.000,00
	T O T A L			182.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23045	FUND.CENT.EDUC.REC.E ESPORT. TRAB.-CERET			
	T O T A L	1	4	182.000,00
	DEZEMBRO			182.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
	T O T A L	1	4	182.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			182.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO			VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
11010	7	UN.		3	182.000,00	182.000,00	0,00
TOTAL GERAL					182.000,00	182.000,00	0,00

DECRETO Nº 47.546, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Energia, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional- Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2002.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Carlos Antonio Luque
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2002.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
15000	SEC. ENERGIA			
15001	SECRETARIA DE ENERGIA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		144.000,00
	T O T A L	1		144.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.0100.4198	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			144.000,00
		1	3	144.000,00
	T O T A L			144.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
15000	SEC. ENERGIA			
15001	SECRETARIA DE ENERGIA			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		144.000,00
	T O T A L	1		144.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
25.273.0102.4601	COMPL. APOSENT. PENSÕES L.4819/58-CTEE-P			144.000,00
		1	1	144.000,00
	T O T A L			144.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
15000	SEC. ENERGIA			
	T O T A L	1	3	144.000,00
	DEZEMBRO			144.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
15000	SEC. ENERGIA			
	T O T A L	1	1	144.000,00
	DEZEMBRO			144.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO			VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
11010	7	UN.		3	144.000,00	144.000,00	0,00
TOTAL GERAL					144.000,00	144.000,00	0,00

DECRETO Nº 47.547, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 3.961.100,00 (Três milhões, novecentos e sessenta e um mil, cem reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de dezembro de 2002
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
Carlos Antonio Luque
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento
Rubens Lara
Secretário-Chefe da Casa Civil
Dalmo Nogueira Filho
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 27 de dezembro de 2002.
CARLOS ANTONIO LUQUE
Secretário Adjunto Respondendo p/Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento